

LEI Nº 797/99

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Avanço - APPAV e dá outras providências.

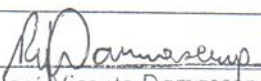
A Câmara Municipal de Buritis MG., por seus representantes Ilustríssimos e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

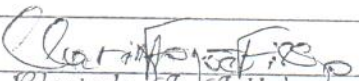
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Avanço - APPAV entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CAC Nº 01.852.036/0001-32, com sede provisória na Avenida Bandeirantes, com nº 357 Centro de Buritis - MG., e Foro Comarca em Buritis - MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 25 de maio de 1.999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488